



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos pré-moldados de concreto destinados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **futura e eventual aquisição de artefatos pré-moldados de concreto, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura do Município de São Vendelino/RS**, compreendendo meios-fios, meios-fios vazados para boca de lobo, tubos de concreto simples e armados em diversas classes e diâmetros, galerias celulares, tampas de bueiro, tampas de concreto, pisos cimentícios, pisos táteis, pisos intertravados, postes de concreto, escoras de concreto e barreiras de concreto tipo New Jersey, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação tem natureza de fornecimento de bens comuns, caracterizados por especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade e desempenho, permitindo seu julgamento pelo critério do menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais serão destinados à execução de obras públicas, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana e rural, implantação e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, pavimentação, acessibilidade, contenção, segurança viária, cercamentos, revitalização de espaços públicos e demais intervenções executadas. Em razão da diversidade das demandas municipais, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não existindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia do consumo exato de cada item durante a vigência da futura Ata.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.241.767,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, constituindo referência para a realização do procedimento licitatório.



1.2. Dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas operacionais identificadas pelas Secretarias Municipais e na necessidade de manutenção contínua da infraestrutura pública municipal. A contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da ata.

1.3. Do Prazo de Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições inicialmente estabelecidas. O valor relativo ao objeto contratado poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar elaborado, o qual demonstrou a necessidade permanente de manutenção de estoque disponível de artefatos pré-moldados de concreto para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à infraestrutura urbana e rural do Município. O ETP concluiu que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, reduzindo desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, desenvolvimento nacional sustentável, isonomia e interesse público. A aquisição dos materiais permitirá que a Administração mantenha condições adequadas para execução das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Obras, reduzindo o risco de paralisação de obras públicas e garantindo atendimento célere às demandas decorrentes de eventos climáticos, manutenção corretiva da drenagem pluvial, recuperação de vias públicas e implantação de melhorias na infraestrutura municipal.

Além disso, os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, possuindo especificações padronizadas, normas técnicas consolidadas e ampla disponibilidade no mercado nacional, circunstâncias que justificam plenamente a adoção da modalidade Pregão Eletrônico com



julgamento pelo menor preço por item, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos artefatos pré-moldados de concreto, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura. Essa solução permitirá que o Município adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata, reduzindo custos de armazenamento, evitando desperdícios e conferindo maior flexibilidade administrativa na gestão das aquisições.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada produto, assegurando elevado padrão de qualidade, resistência estrutural, durabilidade e desempenho compatível com sua finalidade. O fornecimento abrangerá todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fabricação, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros, equipamentos, mão de obra e demais despesas incidentes.

A solução contempla todo o ciclo de vida da contratação, desde a fabricação dos artefatos, transporte até o Município, entrega, recebimento, conferência, fiscalização e utilização nas obras públicas executadas pela Administração. Pretende-se assegurar fornecimento contínuo, eficiente e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer reaproveitamento, recuperação, reforma ou recondicionamento, sendo produzidos de acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada item, especialmente a ABNT NBR 8890, ABNT NBR 9050 e demais normas correlatas. Todos os produtos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, resistência mecânica, acabamento uniforme, durabilidade e conformidade dimensional, garantindo desempenho adequado durante toda sua vida útil.



Os tubos de concreto simples e armados deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 8890, observando-se classes de resistência, absorção máxima de água, espessura das paredes, diâmetros nominais, identificação permanente das peças, processo de fabricação e demais requisitos técnicos previstos na norma. Da mesma forma, os pisos táteis deverão atender às exigências de acessibilidade estabelecidas na ABNT NBR 9050, enquanto os demais artefatos deverão obedecer às especificações técnicas próprias constantes do edital e das respectivas normas aplicáveis.

Os materiais deverão ser entregues livres de defeitos, trincas, fissuras, deformações, falhas de concretagem, segregação dos agregados, reparos posteriores ao processo de fabricação ou qualquer inconformidade capaz de comprometer sua resistência, estabilidade estrutural ou desempenho. Não serão aceitos materiais que apresentem danos decorrentes do transporte, acondicionamento inadequado ou fabricação em desacordo com as especificações estabelecidas.

O transporte, carregamento, descarregamento e movimentação dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, utilizando equipamentos adequados ao porte das peças e observando todas as normas de segurança aplicáveis. A descarga ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho ou solicitação formal da Administração, devendo a contratada realizar o fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, no endereço da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, situada na Rua Ernesto Heine Seibert, nº 114, Centro, São Vendelino/RS.

4.1. Critérios de aceitabilidade dos materiais

Os materiais fornecidos serão submetidos à verificação no momento do recebimento provisório e definitivo, sendo avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, integridade física, desempenho e adequação ao uso pretendido. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os itens que estiverem em desacordo com o exigido, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Será considerada inaceitável a entrega de produtos com características inferiores às especificadas ou que não atendam às normas técnicas aplicáveis.



A Administração poderá, sempre que julgar necessário, solicitar comprovação da qualidade dos produtos por meio de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos artefatos pré-moldados de concreto, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições serão formalizadas por meio da emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, contendo a especificação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, comprometendo-se apenas com as aquisições que forem efetivamente necessárias para atendimento do interesse público.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação formal expedida pelo Município, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Edital ou na Ata de Registro de Preços. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos e que a solicitação seja apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido.

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Ernesto Heine Seibert, 365, Centro - São Vendelino/ RS. Os atendimentos ocorrerão em horário comercial, de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h15min às 17h45min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 11h30min, devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, intempéries e quaisquer fatores capazes de comprometer sua integridade física ou qualidade. O transporte deverá ser realizado por veículos apropriados ao porte e peso dos materiais, observando todas as normas de trânsito e segurança aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pelo carregamento, transporte, descarregamento e movimentação inicial dos materiais até o local indicado pela fiscalização, utilizando equipamentos compatíveis com as características dos produtos fornecidos, tais como caminhões munck, guindastes, empilhadeiras ou outros equipamentos equivalentes. O Município não disponibilizará mão de obra, equipamentos ou maquinário para auxiliar na descarga dos materiais, cabendo à contratada arcar integralmente com todos os custos decorrentes dessas operações.



Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição completa dos itens, quantidades, unidade de fornecimento, número da Ata de Registro de Preços, número da Nota de Empenho e demais informações exigidas pela legislação fiscal. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar certificados de qualidade, laudos técnicos, relatórios de ensaios laboratoriais ou quaisquer outros documentos necessários à comprovação da conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual das quantidades, especificações, integridade física e documentação apresentada. Posteriormente será realizado o recebimento definitivo, após verificação detalhada da conformidade técnica dos produtos, oportunidade em que a Administração poderá rejeitar materiais que apresentem defeitos, vícios de fabricação, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Na hipótese de rejeição total ou parcial dos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada para promover sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. Permanecerão sob inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relativas à retirada, transporte, descarregamento e nova entrega dos materiais substituídos.

A execução contratual deverá observar rigorosamente todas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e das normas técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e eficiência na execução das obras públicas desenvolvidas pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, através do Secretário Vanduir Spiassi, que atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, responsável por centralizar o controle, supervisionar a execução e consolidar as informações de uso pelos órgãos participantes.

O fiscal do contrato será o Sr. Adriando Ludwig.

A fiscalização contratual terá competência para realizar conferência dos materiais entregues, verificar qualidade, quantidades, especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições previstas neste Termo de Referência e



na ata de registro de preços, podendo solicitar substituição de produtos que não atendam às exigências estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, fornecer documentação complementar quando necessário e adotar imediatamente as providências determinadas pela Administração para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, regularidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo integralmente responsável pelos produtos entregues durante toda a vigência da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os materiais forem efetivamente fornecidos, em até 20 dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual. Somente serão pagos os materiais efetivamente aceitos pela Administração Municipal.

Havendo divergências nos materiais entregues ou descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá suspender o pagamento até a regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo compatível com o objeto licitado, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, nos termos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem produtos incompatíveis, qualidade inferior, ausência de informações técnicas essenciais ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.



As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, incluindo fabricação, matérias-primas, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à execução do objeto. Não será admitida posterior cobrança de valores adicionais em razão de despesas não consideradas pelo licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante realização de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na fabricação e comercialização de artefatos pré-moldados de concreto, observando metodologia compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável. A pesquisa buscou identificar os preços praticados no mercado para materiais com especificações equivalentes às constantes deste Termo de Referência, assegurando maior confiabilidade ao orçamento estimativo e proporcionando condições para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Na composição dos preços referenciais foram considerados todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, abrangendo fabricação, matérias-primas, controle tecnológico, transporte, frete, carregamento, descarregamento, equipamentos de movimentação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, despesas administrativas, margem de lucro e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução contratual. Dessa forma, os valores estimados refletem o custo global necessário para o adequado fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 4.241.767,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, conforme planilha orçamentária elaborada pela Administração Municipal. Ressalta-se que esse montante possui natureza exclusivamente estimativa, servindo como referência para realização da licitação e não gerando qualquer obrigação de contratação integral por parte do Município, tendo em vista que as aquisições ocorrerão de forma parcelada conforme a efetiva necessidade da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para contratação do serviço, as mesmas serão informadas.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



São Vendelino, 01 de Julho de 2026.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura